



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO – FAFIDAM



EDITAL nº. 05/2019

**TRATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTE,
DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA O CONSELHO DA FAFIDAM/UECE NO
PERÍODO 25//11/2019-24/11/2021.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o que dispõem o Artigo 47 do Estatuto e o Artigo 39, alíneas J e K combinado com o Artigo 48 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Ceará – UECE, CONVOCA os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativos para participar do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo para o Conselho da FAFIDAM, no período de 25/11/2019 a 14/11/2021.

1- A eleição será realizada no dia 11 de dezembro de 2019, nos períodos de 08h às 21h na sala dos professores da FAFIDAM;

2- As inscrições dos(as) candidatos(as) dar-se-ão no período do dia 11 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2019, mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico eleicao.conselho@uece.br, portando em anexo o documento em pdf do requerimento de inscrição, devidamente assinado.

3-Poderão se inscrever à representação docente, professores com lotação e em exercício na FAFIDAM; à representação discente, alunos regularmente matriculados na FAFIDAM; à representação técnico-administrativa, servidor com lotação e em exercício na FAFIDAM.

Parágrafo Único: Os docentes e servidores técnicos-administrativos em situação de afastamento, cessão e licenças, nos prazos acima descritos, estão vedados de realizar inscrições.

4- Poderão votar os professores dos cargos da carreira do magistério superior e os professores substitutos e temporários, bem como os servidores técnico-administrativos da FAFIDAM e os alunos regularmente matriculados nos seus cursos de graduação e pós-graduação.

5- Cada eleitor poderá votar somente nos(as) candidatos(as) que representa seu segmento dentro da instituição, ou seja, os docentes elegerão 06 (seis) representantes, os discentes elegerão 04 (quatro) representantes e os servidores técnico-administrativos elegerão 03 (três) representantes.

6- Cada eleitor docente poderá votar em até 06 (seis) candidatos, cada eleitor discente poderá votar em até 04 (quatro) candidatos e cada eleitor servidor técnico-administrativo poderá votar em até 03 (três) candidatos.

7- O eleitor que estiver vinculado a mais de um segmento optará por um deles.

8 -Serão considerados(as) eleitos(as), para as vagas estabelecidas para os segmentos docente, discente e servidores técnico-administrativos, os(as) votados(as) na ordem decrescente até o preenchimento das mesmas, ficando os(as) demais votados(as) como suplentes para substituição das vacâncias ocorridas no interstício dos mandatos estabelecido por este Edital.

9 -O diretor indicará 02(dois/duas) professores(as) e 01 (um/uma) discente e 01 (um) técnico-administrativo para compor a Comissão Eleitoral, legitimada por Portaria da Direção da FAFIDAM;

§1º. Competirá à Comissão Eleitoral providenciar o material necessário para consecução e normalidade do pleito, a saber: cédula de votação, urna, lista de votantes, modelo de atas para registro do processo e das ocorrências;

§2º. A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á pelo deferimento das inscrições, recepção e apuração dos votos e divulgação dos resultados;

10 - No dia 04 de dezembro de 2019, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos deferimentos e indeferimentos dos inscritos.

§1º. Os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2019, mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico eleicao.conselho@uece.br, portando em anexo documento(s) que possa(m) modificar a situação de inscrição indeferida;

§2º. O resultado dos recursos de inscrições indeferidas será divulgado pela Comissão Eleitoral de cada curso no dia 06 de dezembro de 2019.

11 - No período de 09 a 10 de dezembro de 2019, cada candidato(a), com registro deferido, deverá divulgar junto aos seus pares a sua candidatura, apresentando propostas para representação do seu respectivo segmento.

12 - A apuração dos votos ocorrerá logo em seguida ao ato da eleição, sendo de responsabilidade da Comissão Eleitoral a contagem de votos e divulgação dos resultados.

§1º. A divulgação do resultado das eleições, pela Comissão Eleitoral de cada curso, ocorrerá ainda no dia 11 de dezembro de 2019, após o encerramento e a apuração de todos os votos de cada curso.

13 - Os(as) candidatos(as) eleitos(as) terão seus nomes homologados e tomarão posse em Reunião do Conselho a ocorrer no dia 12 de dezembro de 2019.

14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Limoeiro do Norte – CE, 30 de outubro de 2019



Prof. João Rameres Regis
Diretor da FAFIDAM

ANEXO 1

CRONOGRAMA	
30/10/2019	Abertura do Edital nº05/2019 da eleição para escolha dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo para o Conselho da FAFIDAM/UECE
11/11/2019 a 03/12/2019	Inscrições dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos
04/12/2019	Resultado do deferimento/indeferimento das inscrições
05/12/2019	Apresentação de recursos das inscrições indeferidas
06/12/2019	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas
09/12/2019 a 10/12/2019	Divulgação das candidaturas e apresentação das propostas pelos candidatos à representação docente, discente e técnico-administrativo
11/12/2019	As eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo para o Conselho da FAFIDAM/UECE e a divulgação do resultado
12/12/2019	Homologação e posse dos(as) candidatos(as) eleitos(as) em Reunião do Conselho da FAFIDAM

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DA FAFIDAM

Solicito a inscrição como candidato a representante no Conselho da FAFIDAM para a categoria indicada no Quadro seguinte, na Eleição a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2019:

X	CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO
	DOCENTE
	DISCENTE
	SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Declaro ter ciência do inteiro teor do Edital Nº 005/2019 – FAFIDAM, de 30 de outubro de 2019.

Dados do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Em caso de categoria Discente indicar:

() Pós-Graduação () Graduação - Matrícula: _____

Limoeiro do Norte – CE, _____ de _____ de _____ 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)